

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIAMÃO/RS

PROCESSO Nº 5000001-35.2011.8.21.0039

FALÊNCIA DE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA TEXON LTDA.

GUILHERME CAPRARA, Administrador Judicial nomeado nos autos da **FALÊNCIA** de **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA TEXON LTDA.**, vem, respeitosamente, na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, apresentar o **Relatório do art. 22, inciso III, alínea “e”, c/c art. 186, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005**, para ciência do Juízo e do Ministério Público.

É como se manifesta o Administrador Judicial.

Viamão/RS, 18 de janeiro de 2024.

GUILHERME CAPRARA

OAB/RS 60.105

Central de Atendimento: 0800 150 1111

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. HISTÓRICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA FALIDA	3
3. OBJETO SOCIETÁRIO	3
4. DECRETO DE FALÊNCIA E SUAS CAUSAS	4
5. TERMO LEGAL DA FALÊNCIA	5
6. TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	5
7. DECLARAÇÕES DO ART. 104 DA LEI 11.101/05	5
8. ANÁLISE DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	5
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
10. DOS PEDIDOS	19

Central de Atendimento: 0800 150 1111

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem por objetivo a análise do procedimento da falida, antes e depois da sentença de falência, a bem de averiguar eventual conduta de crime falimentar, que, caso identificado, deverá ser objeto de apreciação pelo Ministério Público.

2. HISTÓRICO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA FALIDA

A falida, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.927.094/0001-67, foi constituída em 29/07/1976, tendo o início de suas atividades ocorrido em 09/02/1972, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral abaixo:

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 92.927.094/0001-67 <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</small> CADASTRAL	<small>DATA DE ABERTURA</small> 09/10/1972
<small>NOME EMPRESARIAL</small> INDUSTRIA FARMACEUTICA TEXON LTDA		

Em seu quadro social, por sua vez, consta o seguinte sócio que integrava a sociedade empresária até a data da decretação da falência: HILO MARINO CARDOSO, proprietário de 5.210.426 quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.210.426,00 (cinco milhões duzentos e dez mil quatrocentos e vinte e seis reais) (fl. 1611 dos autos físicos, Evento 2, OUT9).

3. OBJETO SOCIETÁRIO

O ramo de atuação da falida abrangia *“a indústria, o comércio, importação e exportação de produtos hospitalares, farmacêuticos, químicos e afins e a participação em outras empresas, exceto nas de responsabilidade solidária”* (fl. 16 dos autos físicos, Evento 2, INIC2).

Central de Atendimento: 0800 150 1111

4. DECRETO DE FALÊNCIA E SUAS CAUSAS

A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA TEXON LTDA. ajuizou pedido de recuperação judicial em 18/02/2011 sustentando, em síntese, que atuava há mais de 30 anos no ramo de fabricação de Soluções Parentais de Grande Volume (SPGV), comumente conhecida como “soro fisiológico”.

Narrou que abastecia hospitais da região desde a sua fundação e que a partir do ano de 2008 passou a experimentar uma grave crise econômico-financeira que ensejou o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

Houve o deferimento do processamento da recuperação judicial pretendida, com prazo de 60 (sessenta) dias assinado pelo juízo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, o qual, no entanto, foi trazido aos autos somente em 10/12/2012. Na oportunidade, a proposta consistia, em síntese, no “*ARRENDAMENTO DE ATIVOS à empresa do mesmo ramo de atividades, cuja receita servirá para pagamento dos débitos da Texon*”, e que compreenderia “*a marca dos produtos Texon, o parque fabril, o maquinário disponível, os registros e certificações da ANVISA e demais órgãos governamentais, além da mão de obra especializada*”. Na oportunidade, a falida indicou como possível interessada no arrendamento a empresa BEKER PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA. (fl. 936 dos autos físicos, Evento 2, OUT6).

Após a tentativa de realização de duas Assembleias Gerais de Credores, a terceira tentativa culminou com a rejeição do Plano de Recuperação Judicial.

A recuperanda, na oportunidade, indicou a oportunidade de assunção do passivo da empresa por outra empresa (“LIFEMED”), o que não se concretizou.

O juízo, acolhendo manifestação exarada pelo administrador judicial, decretou a falência da empresa em 01/10/2014.

Central de Atendimento: 0800 150 1111

5. TERMO LEGAL DA FALÊNCIA

A sentença que decretou a falência da sociedade empresária fixou em seu dispositivo o termo legal em 20/11/2010, 90^a (nonagésimo) dia anterior ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

6. TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

O Dr. Guilherme Caprara foi nomeado Administrador Judicial em substituição ao antigo Administrador Judicial em decorrência de seu falecimento, tendo firmado o Termo de Compromisso em 26/03/2018 (fl. 2502 dos autos físicos, Evento 2, OUT16), nos termos do art. 33 da Lei 11.101/2005.

7. DECLARAÇÕES DO ART. 104 DA LEI 11.101/05:

As declarações previstas no art. 104 da Lei 11.101/05 não foram apresentadas pelos representantes da falida, conforme pode se depreender da decisão proferida no Evento 396 e o decurso do prazo certificado no Evento 415.

Não obstante isso, a análise da escrituração contábil foi realizada de forma parcial, tendo como base os documentos contábeis anexados pela falida no âmbito do pedido de recuperação judicial.

8. ANÁLISE DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OS DOCUMENTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS JUNTADOS PARA ANÁLISE ESTÃO ABAIXO DESCRITOS:

- (a) Balancete analítico de 2011 a 10/2012;
- (b) Balanço patrimonial 2008 a 2010;
- (c) Demonstrativo do Resultado do Exercício 2008 a 10.2012.

Central de Atendimento: 0800 150 1111

ANÁLISE DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exame das Demonstrações Contábeis é de fundamental importância para contextualização da situação em que a falida se encontra, bem como para justificar os motivos que a levaram a esta conjuntura. Salienta-se que a análise está limitada aos documentos disponibilizados pela empresa e a veracidade dos dados será atestada de acordo com as informações obtidas.

BALANÇO PATRIMONIAL

Trata-se da demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da sociedade empresária. No balanço patrimonial, as contas deverão ser classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da empresa. Estabelece uma verificação do equilíbrio (um balanço) entre o que a empresa tem e o que ela deve.

Primeiramente, cabe esclarecer que os demonstrativos contábeis utilizados para análise da INDÚSTRIA FARMACÊUTICA TEXON LTDA. são os disponibilizados no processo de Recuperação Judicial da empresa, abrangendo o período de 2008 a outubro/2012. Os documentos contábeis de novembro/2012 a outubro/2014, data em que foi decretada a falência, não foram disponibilizados. A seguir, o resumo das demonstrações contábeis disponibilizadas:

BALANÇO PATRIMONIAL	2008	2009	2010	2011	out/12
CIRCULANTE	3.584.352	3.010.600	6.126.462	8.904.637	4.361.236
Disponibilidades	15.150	180	-319.996	168.505	353
Clientes	2.333.624	1.477.664	2.377.793	2.536.670	1.358.268
(-) Duplicatas descontadas	-884.164	-316.851	-192.397	-184.061	-
Cheques a receber	6.000	6.000	6.000	6.000	-
Cheques devolvidos	22.029	22.119	22.119	22.119	-
Clientes em recuperação	-	-	813.827	813.827	-

Central de Atendimento: 0800 150 1111

Outras contas a receber	402.080	8.185	-	-	-
Adiantamento a funcionários	-	-	-58.184	5.336	-3.502
Adiantamento a fornecedores	-	-	2.652.001	3.376.496	886.035
Impostos a recuperar	243.187	492.365	172.864	1.171.623	1.372.185
Estoques	1.445.651	1.320.480	652.434	988.123	747.896
Despesas do exercício seguinte	795	459	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	21.280.983	21.067.201	21.055.572	19.840.204	20.102.521
Realizável a longo prazo	390.145	515.955	1.141.190	1.167.510	1.171.510
Imobilizado	20.890.838	20.551.246	19.923.135	18.712.013	18.713.513
Transitórias	-	-	-8.754	-39.319	217.498
TOTAL	24.865.335	24.077.801	27.182.033	28.744.841	24.463.757
BALANÇO PATRIMONIAL	2008	2009	2010	2011	out/12
CIRCULANTE	11.571.907	12.827.582	14.380.457	16.061.456	16.142.680
Fornecedores nacionais	2.771.962	2.212.261	4.681.288	4.967.021	3.495.553
Obrigações tributárias e sociais	3.430.232	3.556.482	5.321.022	5.845.734	5.759.282
Obrigações trabalhistas	928.955	2.285.690	2.383.855	2.851.791	4.878.065
Outras contas a pagar	-	22.864	44.463	84.755	-
Bancos	4.092.346	4.147.399	1.473.520	1.862.223	2.009.780
Bancos conta movimento	-	-	833	833	-
Provisões trabalhistas	348.412	602.887	475.474	449.099	-
NÃO CIRCULANTE	9.836.896	10.050.542	13.180.720	13.180.720	17.476.325
Exigível a longo prazo	9.836.896	10.050.542	13.180.720	13.180.720	17.476.325
Patrimônio líquido	3.456.532	1.199.678	-379.143	-4.947.861	-9.155.248
Capital social	5.210.427	5.210.427	5.210.427	5.210.427	5.210.427
Reserva legal	146.959	146.959	146.959	146.959	155.299
Ajustes de exerc. Anteriores	-425.654	-725.083	-6.784.480	-6.902.672	14.520.973
Resultados acumulados	-1.475.200	-3.432.624	1.047.952	1.047.952	-
TOTAL	24.865.335	24.077.801	27.182.033	28.744.841	24.463.757

Central de Atendimento: 0800 150 1111

Apresentamos a seguir as análises com base nos dados disponíveis:

ATIVO

De acordo com o CPC 00 (R2), ativo é um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados. Um recurso econômico é um direito que tem potencial para produzir benefícios econômicos.

ATIVO CIRCULANTE

Refere-se ao grupo de contas contábil que registra as disponibilidades (caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras), os títulos negociáveis (como duplicatas a receber), os estoques e outros créditos de realização a curto prazo, como adiantamento a fornecedores e empregados. O ativo circulante expôs acréscimo de R\$ 3,1 milhões e R\$ 2,7 milhões, respectivamente, em 2010 e 2011, principalmente, pelos adiantamentos realizados a fornecedores. Contudo, em outubro/2012, apresentou retração de R\$ 4,5 milhões, em sua maioria pelas baixas de antecipações realizadas a fornecedores. Salienta-se que o relatório razão não foi disponibilizado, impossibilitando uma análise pormenorizada. Em 2012, englobava, em sua maior parte, clientes (R\$ 1,3 milhão), impostos a recuperar (R\$ 1,3 milhão) e adiantamento a fornecedores (R\$ 886 mil). A composição dos saldos ou relatórios de controle interno não foram enviados pela empresa.

As disponibilidades da companhia reduziram nos últimos anos. No entanto, não apresentaram valores expressivos, chegando ao máximo de 5,22% do ativo circulante em 2010. Ao final de outubro/2012 exibiu saldo de R\$ 352,51, sendo composto por valores em espécie (R\$ 319,20) e Banco Sicredi (R\$ 33,31).

BALANÇO PATRIMONIAL	dez/08	dez/09	2010	2011	out/12
CIRCULANTE	3.584.352	3.010.600	6.126.462	8.904.637	4.361.236
Disponibilidades	15.150	180	-319.996	168.505	352,51

Central de Atendimento: 0800 150 1111

ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. Compreende, ao final de outubro/2012, imobilizado (R\$ 18,7 milhões) e depósitos judiciais (R\$ 1,1 milhão). A principal variação ocorreu em 2011, com decréscimo de R\$ 1,2 milhão devido à baixa de saldo do ativo imobilizado. Contudo, o motivo relacionado às baixas não foi informado e não houve envio de informações detalhadas.

IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados são representados por bens e direitos que a empresa adquire para manter suas atividades em funcionamento, como por exemplo os edifícios, terrenos, máquinas etc. Os principais itens que contemplam o ativo imobilizado da falida, conforme demonstrativos contábeis ao final de outubro/2012, são bens imóveis (R\$ 10,5 milhões), bens móveis (R\$ 13,4 milhões) e intangível (R\$ 94 mil). Além disso, contempla a conta redutora de depreciações acumuladas, que soma R\$ 5,3 milhões.

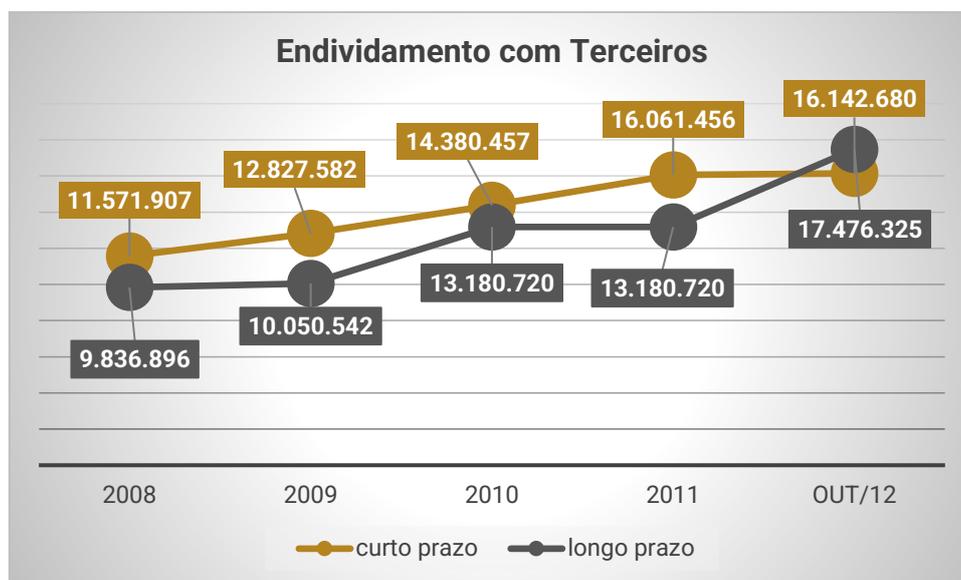
Quanto à apresentação da relação dos bens e direitos que compõem o ativo imobilizado, a falida informou em seu laudo de avaliação patrimonial, elaborado em setembro/2018, a existência de 08 (oito) terrenos e 02 (duas) edificações, conforme matrículas anexadas ao processo (n.º 10.084, n.º 26.094, n.º 25.213, n.º 25.214, n.º 28.738, n.º 28.739, n.º 26.495, n.º 28.704, n.º 26.500 e n.º 26.717), que totalizam R\$ 9 milhões. Contudo, o valor exibido em balancete é de R\$ 18,7 milhões, ocasionando uma diferença de R\$ 9,6 milhões a maior que o total avaliado. Não há composição da rubrica do imobilizado, tampouco o demonstrativo contábil da data da falência, impossibilitando a análise detalhada.

Imobilizado		
Valor balancete 10/2012	Valor avaliado	Diferença
18.713.513	9.064.000	9.649.513

Central de Atendimento: 0800 150 1111

PASSIVO

Passivo são todas as obrigações financeiras de uma empresa. Ou seja, as dívidas, independentemente dos prazos que têm para serem quitadas ou suas recorrências. O passivo da falida, até outubro/2012, era marcado por dívidas com exigível a longo prazo (R\$ 17,4 milhões), as quais a empresa não informou a composição; obrigações tributárias e sociais (R\$ 5,7 milhões) e obrigações trabalhistas (R\$ 4,8 milhões). Destaca-se que o exigível a longo prazo pode conter ou não envio de dinheiro para pessoas físicas ou jurídicas. Além disso, a soma das dívidas quirografárias e com garantia real, na data da falência, é de R\$ 18,8 milhões. Sendo assim, podem compor o valor alocado no longo prazo. Contudo, por falta de envio de informações pormenorizadas e balancetes da data da falência, não é possível afirmar.



PASSIVO CIRCULANTE

No passivo circulante, estão escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando vencem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço). Desde

Central de Atendimento: 0800 150 1111

2008 o passivo circulante exibiu acréscimos sucessivos, chegando a um montante de R\$ 16,1 milhões em outubro/2012.

BALANÇO PATRIMONIAL	dez/08	dez/09	2010	2011	out/12
CIRCULANTE	11.571.907	12.827.582	14.380.457	16.061.456	16.142.680
Fornecedores nacionais	2.771.962	2.212.261	4.681.288	4.967.021	3.495.553
Obrigações tributárias e sociais	3.430.232	3.556.482	5.321.022	5.845.734	5.759.282
Obrigações trabalhistas	928.955	2.285.690	2.383.855	2.851.791	4.878.065
Outras contas a pagar	-	22.864	44.463	84.755	-
Bancos	4.092.346	4.147.399	1.473.520	1.862.223	2.009.780
Bancos conta movimento	-	-	833	833	-
Provisões trabalhistas	348.412	602.887	475.474	449.099	-

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

São todas as obrigações que a empresa se comprometeu a assumir com seus credores e que possuem prazo de vencimento superior a um ano. É composto, unicamente por exigível a longo prazo e a principal oscilação ocorreu em 2012, com aumento de R\$ 4,2 milhões. Contudo, a composição da rubrica não foi informada.

BALANÇO PATRIMONIAL	dez/08	dez/09	2010	2011	out/12
NÃO CIRCULANTE	9.836.896	10.050.542	13.180.720	13.180.720	17.476.325
Exigível a longo prazo	9.836.896	10.050.542	13.180.720	13.180.720	17.476.325

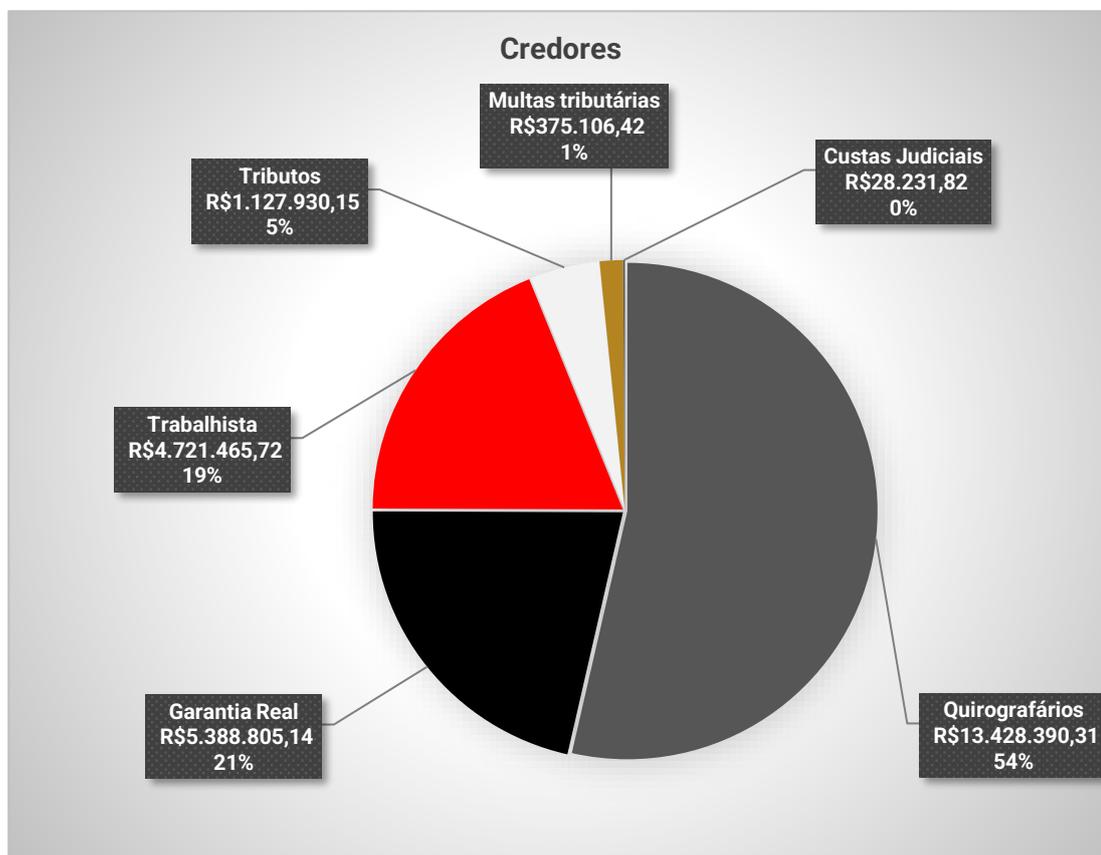
COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DÍVIDAS COM CREDITORES

O total exposto nas demonstrações contábeis, como obrigações com terceiros, soma R\$ 33,6 milhões. Segue gráfico abaixo, com posição de outubro/2012:

Central de Atendimento: 0800 150 1111



A relação de credores apresentada pela INDÚSTRIA FARMACÊUTICA TEXON LTDA, soma R\$ 25 milhões e abrange as dívidas quirografárias, com garantia real, trabalhistas, tributárias e as custas judiciais. No quadro abaixo é possível verificar a composição detalhada:



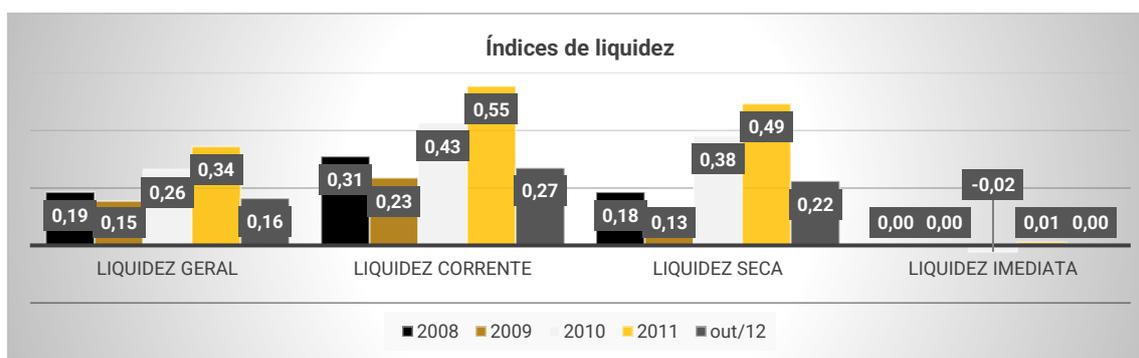
Central de Atendimento: 0800 150 1111

Sendo assim, o total apresentado em balancete é de R\$ 8,5 milhões maior do que a dívida declarada pela empresa. Cabe salientar que a data da decretação da falência foi em outubro/2014. Contudo, os demonstrativos contábeis foram disponibilizados até outubro/2012.

Comparando, o ativo imobilizado declarado pela falida em seu laudo de avaliação patrimonial de R\$ 9 milhões e o montante buscado pelos credores, qual seja, R\$ 25 milhões, há uma insuficiência de saldo de R\$ 16 milhões.



Ainda, os índices de liquidez evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em relação as suas dívidas, sendo esperado resultados superiores a 1. Nos períodos analisados, a falida apresentou índices abaixo de 1, o que indica que não há capacidade de honrar com as suas obrigações com os recursos disponíveis.



Central de Atendimento: 0800 150 1111

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Se trata de um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando-se um determinado período. Esse relatório confronta os dados das receitas e das despesas do negócio mostrando o resultado líquido do seu desempenho e detalhando a real situação operacional de um negócio. Além disso, o Demonstrativo do Resultado do Exercício - DRE é um documento importante para agentes externos à empresa.

Em relação ao Demonstrativo do Resultado do Exercício - DRE, cumpre ressaltar que foram disponibilizados de modo resumido, o que não impede a avaliação de desempenho, mas limita a abrangência de informações aqui citadas. O ano de 2010 não foi apresentado de maneira integral, visto que a soma das rubricas não confere com o saldo final, exibindo uma diferença de R\$ 101,2 mil a menor. Além disso, os Demonstrativos do Resultado do Exercício - DREs de novembro/2012 até a data de requerimento da falência não foram encaminhados. Abaixo segue as demonstrações, em sua forma sintética:

DRE	2008	2009	2010	2011	out/12
RECEITA BRUTA	21.246.509	10.315.765	16.295.342	3.523.827	1.147.261
Vendas produção própria	21.138.373	10.291.764	16.295.342	3.523.827	1.147.261
Revenda	108.136	24.001	-	-	-
DEDUÇÕES	- 3.958.656	- 1.353.475	- 2.105.891	- 794.467	- 136.650
Devoluções e abatimentos	- 21.842	- 65.155	- 211.266	- 97.290	-
Tributos sobre vendas	- 3.936.814	- 1.288.320	- 1.894.624	- 697.177	- 136.650
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	17.287.853	8.962.291	14.189.451	2.729.360	1.010.612
Custo dos produtos vendidos	- 9.841.596	- 8.269.689	- 4.020.258	-1.841.936	-1.003.899
LUCRO BRUTO	7.446.257	692.602	10.169.193	887.424	6.713
Despesas operacionais	- 5.350.702	- 2.782.906	-12.859.504	-5.456.137	-2.820.711
Administrativas	- 1.150.855	- 1.133.947	-	-	-
Com vendas	- 1.985.013	- 879.523	-	-	-
Despesas gerais	-	-	- 5.331.563	-2.623.401	- 474.151
Despesas com pessoal	-	-	- 4.267.656	-2.733.520	-2.321.315
Despesas com provisões	-	-	- 767.214	- 45.826	-

Central de Atendimento: 0800 150 1111

Impostos e taxas	-	-	- 37.275	- 46.345	- 14.881
Receitas financeiras	67.915	24.866	9.973	6.522	393
Despesas financeiras	- 2.282.749	- 794.303	- 2.465.769	- 13.567	- 7.674
Outras despesas operacionais	-	-	-	-	3.083
RESULTADO OPERACIONAL	2.095.555	- 2.090.304	- 2.690.311	-4.568.713	-2.813.998
Despesas (Receitas) não operacionais líquidas	- 603.641	132.880	943.343	-	-
Despesas não operacionais	- 603.641	14.680	- 390	-	-
Receitas não operacionais	-	118.200	943.733	-	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	1.491.914	- 1.957.424	- 1.746.968	-4.568.713	-2.813.998
Imposto de renda	- 230.854	-	-	-	-
Contribuição social	- 94.003	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.167.057	- 1.957.424	- 1.746.968	-4.568.713	-2.813.998

RECEITA OPERACIONAL E CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA

A análise das operações da INDÚSTRIA FARMACÊUTICA TEXON LTDA. aponta decréscimo expressivo das receitas, que passou de R\$ 21,2 milhões em 2008 para R\$ 1,1 milhão em 2012. Os principais custos da falida eram com matéria prima, os quais acompanharam o decréscimo da receita, porém, de maneira desproporcional. Em 2008 os custos representavam 57% das receitas líquidas e em 2012 passaram a representar 99%.

DRE	2008	2009	2010	2011	out/12
RECEITA BRUTA	21.246.509	10.315.765	16.295.342	3.523.827	1.147.261
Vendas produção própria	21.138.373	10.291.764	16.295.342	3.523.827	1.147.261
Revenda	108.136	24.001	-	-	-
DEDUÇÕES	- 3.958.656	- 1.353.475	- 2.105.891	- 794.467	- 136.650
Devoluções e abatimentos	- 21.842	- 65.155	- 211.266	- 97.290	-
Tributos sobre vendas	- 3.936.814	- 1.288.320	- 1.894.624	- 697.177	- 136.650
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	17.287.853	8.962.291	14.189.451	2.729.360	1.010.612
Custo dos produtos vendidos	- 9.841.596	- 8.269.689	- 4.020.258	-1.841.936	-1.003.899
LUCRO BRUTO	7.446.257	692.602	10.169.193	887.424	6.713

Central de Atendimento: 0800 150 1111

DESPESAS

São os gastos indispensáveis para o funcionamento de uma empresa. Não estão relacionadas com a produção da empresa, mas sim com tudo aquilo que é necessário para mantê-la, a exemplo do salário dos funcionários e seus encargos, impostos, gastos de aluguel, luz, água, internet, material de escritório etc. Neste item, é inviável fazer a análise de forma mais detalhada, considerada a ausência de relatórios auxiliares. De 2008 à 2009, o DRE apresentava uma estrutura de contas que mudou a partir de 2010. As despesas operacionais mais expressivas de R\$ 12,8 milhões foram exibidas em 2010, onde se destacaram despesas gerais (R\$ 5,3 milhões), com pessoal (R\$ 4,2 milhões) e financeiras (R\$ 2,4 milhões). As principais despesas gerais foram com serviços de terceiros PJ (R\$ 1,5 milhão), fretes sobre vendas (R\$ 981 mil) e depreciações (R\$ 938,3 mil). Além disso, a partir de 2011, as despesas operacionais superaram as receitas da empresa. Em 2011 representou 200% e em 2012 foi de 279%.

Claramente as despesas não foram adequadas nos mesmo patamares que a receita, levando a empresa a prejuízos expressivos.

DRE	2008	2009	2010	2011	out/12
Despesas operacionais	- 5.350.702	- 2.782.906	-12.859.504	-5.456.137	-2.820.711
Administrativas	- 1.150.855	- 1.133.947	-	-	-
Com vendas	- 1.985.013	- 879.523	-	-	-
Despesas gerais	-	-	- 5.331.563	-2.623.401	- 474.151
Despesas com pessoal	-	-	- 4.267.656	-2.733.520	-2.321.315
Despesas com provisões	-	-	- 767.214	- 45.826	-
Impostos e taxas	-	-	- 37.275	- 46.345	- 14.881
Receitas financeiras	67.915	24.866	9.973	6.522	393
Despesas financeiras	- 2.282.749	- 794.303	- 2.465.769	- 13.567	- 7.674
Outras despesas operacionais	-	-	-	-	- 3.083
RESULTADO operacional	2.095.555	- 2.090.304	- 2.690.311	-4.568.713	-2.813.998

Central de Atendimento: 0800 150 1111

RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Os anos de 2009 e 2010 apresentaram receitas não operacionais onde o montante mais expressivo foi exposto em 2010, no valor de R\$ 943,7 mil, referente a receitas diversas com processo do INSS, sem maiores detalhes. As despesas não operacionais se destacaram em 2008, na monta de R\$ 603,6 mil, não sendo possível identificar sobre o que se trata por falta de envio de informações pormenorizadas.

DRE	2008	2009	2010	2011	out/12
Despesas (Receitas) não operacionais líquidas	- 603.641	132.880	943.343	-	-
Despesas não operacionais	- 603.641	14.680	- 390	-	-
Receitas não operacionais	-	118.200	943.733	-	-

RESULTADO

O resultado líquido é a diferença entre todas as receitas da empresa e todos os gastos envolvidos para que ela funcione. A partir de 2009 a INDÚSTRIA FARMACÊUTICA TEXON LTDA. passou a exibir prejuízos consecutivos de R\$ 1,9 milhão, R\$ 1,7 milhão, R\$ 4,5 milhões e R\$ 2,8 milhões, principalmente pelos montantes expressivos de custos e despesas da operação.



Central de Atendimento: 0800 150 1111

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

DAS CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE LEVARAM A SOCIEDADE EMPRESÁRIA À FALÊNCIA

O valor das dívidas da empresa aumentou gradativamente nos períodos analisados. Ainda, os ativos não eram suficientes para cobrir as obrigações exibidas no passivo. Ainda, claramente a empresa não conseguiu reestabelecer a receita e as despesas, tendo consecutivos prejuízos no decorrer de todos os períodos. Cabe destacar que não foram anexados os demonstrativos contábeis de novembro/2012 a outubro/2014, data em que foi decretada a falência da Indústria Farmacêutica Texon LTDA.

Conforme narrado no decorrer deste relatório, parte das demonstrações contábeis foram apresentadas em sua forma sintética, além da ausência de relatórios gerenciais, impossibilitando, portanto, a averiguação dos registros contábeis. De acordo com a análise realizada, o ativo imobilizado declarado pela falida é de R\$ 9 milhões e o montante buscado pelos credores, de R\$ 25 milhões, indicando que há uma insuficiência de saldo de R\$ 16 milhões. Mesmo considerando o valor atualizado, entende-se que o ativo da empresa não é capaz de sanar as suas dívidas.

Assim, as causas e circunstâncias que levaram o empreendimento à falência, pelo que se pode inferir dos documentos anexados (parciais), está relacionada à má gestão por parte de seu administrador, especialmente no que pertine ao pagamento das dívidas contraídas sem a devida contrapartida, incluídas dívidas fiscais, inexistindo provisões ou outra forma de alavancar o empreendimento identificadas.

DA AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES PENAIS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A análise da incidência do representante da falida em condutas penalmente tipificadas é feita por dever de ofício da Administração Judicial, a partir dos elementos colhidos no âmbito da instrução do procedimento falimentar, que, por certo, possui natureza cível.

Central de Atendimento: 0800 150 1111

Por outro lado, o titular da ação penal em casos envolvendo crimes falimentares e conexos é exclusiva do Ministério Público, cumprindo, a partir de sua competência funcional, em âmbito adequado, propor, se assim entender, a ação penal ou se manifestar pelo arquivamento, respectivamente.

DO CRIME DE OMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS

A não apresentação dos livros obrigatórios e demais instrumentos de escrituração pertinentes pelo representante da falida indica, em tese, a incidência na conduta tipificada no art. 178 da Lei 11.101/05, que prevê o crime de “**Omissão dos Documentos Contábeis Obrigatórios**”¹, uma vez que presumível a não elaboração da escrituração contábil respectiva junto aos órgãos de fiscalização, no período de apuração, antes e depois da decretação da quebra, inerente ao funcionamento da empresa.

Da mesma forma, uma vez identificada a omissão por parte de eventual profissional contábil responsável pela escrituração, este deve responder, em concurso de agentes, pelo crime respectivo.

10. DOS PEDIDOS

EM RAZÃO DO EXPOSTO, requer a **MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA TEXON LTDA.** o recebimento do presente relatório, com posterior vista ao Ministério Público para ciência e providências, se assim entender pertinente.

É como se manifesta o Administrador Judicial.

Viamão, 18 de janeiro de 2024.

GUILHERME CAPRARA

OAB/RS 60.10

¹ Art. 178. Deixar de elaborar, escriturar ou autenticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar o plano de recuperação extrajudicial, os documentos de escrituração contábil obrigatórios:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Central de Atendimento: 0800 150 1111